



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI¹.

Vereador (a) Carlos Alberto de Mello -Sargento Mello Casal	Data 27/05/2021
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

Bairro Linhares	Loteamento	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) Rua
--------------------	------------	---

Nome atual ou Ponto de Referência:
Prolongamento da Rua Professor Raimundo Tavares

Nome Proposto:
Rua Dona Altiva Francisca de Jesus Américo

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em 27/05/2021.

Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não ☐ Sim ☐ Lei nº ____/____.	Não ☐ Sim ☐ Lei nº _____. Em ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: (SEND O NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO ☐
SIM ☐

Em ____/____/____.

Nome ou Carimbo/Assinatura



De: SEMAUR Para: SG À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é: VIÁVEL ☐ INVIÁVEL ☐ Em ____/____/____. Secretário (a) – SEMAUR/PJF	CONCLUSÃO De: SG Ao(À) Vereador (a) Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa. Em ____/____/____. Secretário (a) – SG/PJF
---	--

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (Nº 43º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).